

JULGADO:

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Willian Maksoud (presidente)
- Dr. Pedro Paulo Sperb Wanderley
- Dr. Ricardo Wagner Machado

A sessão de julgamento realizada no dia **14 de julho** teve início às 17:30h, sendo **presidida** pelo Dr. Willian Maksoud, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 021/2023

Jogo n. 20: Aquidauanense / MS X Náutico F.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub-20 / Não Profissional/2023

Realizado em: 08 de julho de 2023

Relator: Dr. Pedro Paulo Sperb Wanderley

Denunciados:

- Lucas Donato dos Santos, atleta da equipe do Aquidauanense / MS, na tipicidade do art. 250, § 1º, parte final, do CBJD.
- Júlio Cezar Nunes Ramos, técnico da equipe do Náutico F.C / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar o atleta Lucas Donato dos Santos e o técnico Júlio Cezar Nunes Ramos à pena de suspensão por duas partidas. No entanto, de acordo com o artigo 182, caput, primeira parte, do CBJD, por se tratar de uma competição não profissional, essa penalidade deve ser reduzida pela metade. Portanto, a suspensão definitiva para cada denunciado será de **1 (uma) partida**, levando em consideração a suspensão automática.

PROCESSO N. 022/2023

Jogo n. 22: Novo F.C / MS X Comercial E.C/ MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub-20 / Não Profissional/2023

Realizado em: 08 de julho de 2023

Relator: Dr. Ricardo Wagner Machado

Denunciados:

- Ítalo Tavares Nunes Dos Santos, atleta da equipe do Comercial E.C / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar o atleta Ítalo Tavares Nunes dos Santos à pena de suspensão por duas partidas. No entanto, de acordo com o artigo 182, caput, primeira parte, do CBJD, a pena deve ser reduzida pela metade devido à competição ser não profissional. Portanto, a suspensão definitiva para o denunciado será de **1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS